

**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO, TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS E REINGRESSO**  
**2019.2**

A Direção Geral da FACULDADE SUL FLUMINENSE, mantida pelo Instituto de Cultura Técnica LTDA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público os critérios para a realização do Processo Seletivo para ingresso nos seus Cursos Superiores de Tecnologia em Recursos Humanos e Logística, Graduação em Administração e Psicologia e Engenharia Eletrônica no Segundo Semestre do ano de 2019, tendo como base o artigo 44, inciso II, da Lei nº 9.394/96 (LDB) e as Portarias Ministeriais n.ºs. 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; Portaria 391 de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007.

1. Do Processo Seletivo

1.1. Das inscrições:

**Período: de 02 de maio de 2019 a 15 de agosto de 2019**

**Horário: 2ª a 6ª feira das 10h às 20h e sábado de 08 as 12h**

(Nos dias de sábado o processo seletivo deverá ser requerido na Secretaria do Colégio ICT)

Documentação: CPF, Identidade e comprovante de residência

**Taxa de Inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais)**

Prova: Elaboração de Redação com tema da atualidade, respeitando o núcleo comum do Ensino Médio.

1.2 Do Resultado do Processo Seletivo

O candidato, após a realização do Processo Seletivo, receberá o resultado em até 48h após a sua realização, através de informação junto à Secretaria ou comunicação telefônica (24) 3025-8588 ou através do whatsapp 24-99995-4945

1.3 Dos Cursos Oferecidos – Quantitativo de Vagas

CURSOS	Turno	ATO LEGAL	Vagas
Administração	Noturno	Autorização do Curso e Credenciamento da FaSF; Portaria MEC nº 1540 de 29/09/2000; DOU 192 de 04/10/2000 – Reconhecimento Portaria MEC n.º 270 de 03/07/2017 – DOU 04/04/2017	200
Psicologia	Noturno	Portaria nº 244 de 04/07/11 publicada no D.O.U. de 05/07/11 Parecer CNE/CES Nº:69/2010 publicado no D.O.U. de 29/10/2010, Seção 1, Pág.67.Reconhecimento Portaria 297 de 07/07/2016 – DOU 11/07/2016	200
Engenharia Eletrônica	Noturno	Autorização Portaria MEC 674 de 04/07/2017 – DOU de 06/07/2017	180
Engenharia Mecânica	Noturno	Autorização Portaria MEC 700 de 18/10/2018 – DOU De 22/10/2018	180
Tecnólogo em Logística	Noturno	Portaria MEC 404 de 31/05/2007 – DOU 105 de 01/06/2007 Reconhecimento Portaria MEC n.º 270 de 03/07/2017 – DOU 04/04/2017	200

Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	Noturno	04/04/2017	Portaria MEC 207 de 07/03/2007 – DOU 46 de 08/03/2007 Reconhecimento Portaria MEC 931 22/08/2017 – DOU 25/08/2017	220
---	---------	------------	---	-----

#### 1.4 Da Matrícula / Documentação

O candidato aprovado deverá juntar a documentação abaixo relacionada, e efetivar sua matrícula na Secretaria da FaSF.

#### 1.4 Da Matrícula / Documentação

O candidato aprovado deverá juntar a documentação abaixo relacionada, e efetivar sua matrícula na Secretaria da FaSF, quando será cobrada a primeira mensalidade do total de seis por semestre, não havendo taxa de matrícula:

- \*\* 2 cópias da Identidade;
- \*\* 2 cópias do CPF;
- \*\* 2 cópias Cert. Nascimento/Casamento;
- \*\* 2 cópias Título Eleitor;
- \*\* 2 fotos 3x4;
- \*\* 2 cópias Certificado de Reservista (se candidato do sexo masculino);
- \*\* Original e 2 cópias do Certificado do Ensino Médio ou equivalente;
- \*\* Original e cópia Histórico Escolar Ensino Médio ou equivalente;
- \*\* 2 cópias Publicação Diário Oficial da conclusão Ensino Médio;

#### 1.5 Datas Importantes

Evento	Data Início	Data Limite/Fim	Crítérios/Base Legal/Observações
Abertura Processo Seletivo Tradicional 2019.2	02/05/2019	15/08/2019	Elaboração de Redação com tema da atualidade, respeitando o núcleo comum do Ensino Médio.
Divulgação dos Resultados	03/05/2019	15/08/2019	Contato realizado pela equipe de Secretaria da FaSF
Matrícula dos Candidatos Aprovados Processo Seletivo 2019.2	03/05/2019	15/08/2019	Vide item 1.4 do Presente Edital; Matrículas realizadas diretamente na Secretaria da FaSF.
Início das aulas	01/08/2019	01/08/2019	Alunos novatos, comparecer ao Hall 4º Piso no Bloco na Ala Nova da FaSF

#### 1.6 Da concessão de Bolsas de Estudos

Seguindo o caráter social da FaSF para com a comunidade, a FaSF garantirá a concessão de bolsas de estudos, considerando a qualidade da redação desenvolvida, dentro dos conceitos de avaliação, seguindo a seguinte classificação:

TIPO DE PROCESSO	CONCEITO	PERCENTUAL CONCEDIDO NAS MENSALIDADES*	Cursos Contemplados
Redação	A	50%	Administração, Psicologia, Engenharia Eletrônica, Logística e Recursos Humanos
Redação	B	40%	Administração, Psicologia, Engenharia Eletrônica, Logística e Recursos Humanos
Redação	C	35%	Administração, Psicologia, Engenharia Eletrônica, Logística e Recursos Humanos

\* Descontos concedidos da 2ª a 6ª mensalidade. Para a 1ª mensalidade, consulte as condições especiais diretamente com a Secretaria Acadêmica.

1.6.1 - Os alunos beneficiados com a Bolsa de Estudos, poderão participar na condição de aluno bolsista poderá ser convidado a participar de ações que integram ações do Núcleo de Práticas Administrativas (Curso do Eixo de Gestão), Serviço de Psicologia Aplicada (Curso do Eixo de Humanas), Programas de Monitoria (para todos os Cursos de todos os eixos de formação). As atividades terão caráter de formador e buscam estabelecer um fortalecimento do discente com a identidade da FaSF, além de estabelecer contatos para oportunidades futuras em organizações parceiras conveniadas à FaSF.

### 1.7 Do processo de transferência, reingresso e Solicitação de Aproveitamento de Estudos

Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino (IES) ou que fizeram o trancamento em prazo não superior a 2 (dois) anos a partir do requerimento devidamente deferido pela Coordenação dos Cursos de Graduação e desde que a opção se dê para retorno no mesmo curso com a mesma habilitação poderão solicitar a transferência da instituição ou reingresso na a FaSF seguindo os seguintes critérios:

#### 1.7.1 Processo de Transferência

- Estar devidamente matriculado em uma IES, devidamente reconhecida pelo MEC.
- Deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- \*\* 2 cópias da Identidade;
- \*\* 2 cópias do CPF;
- \*\* 2 cópias Cert. Nascimento/Casamento;
- \*\* 2 cópias Título Eleitor;
- \*\* 2 fotos 3x4;
- \*\* 2 cópias Certificado de Reservista (se candidato do sexo masculino);
- \*\* Original e 2 cópias do Certificado do Ensino Médio ou equivalente;
- \*\* Original e cópia Histórico Escolar Ensino Médio ou equivalente;
- \*\* 2 cópias Publicação Diário Oficial da conclusão Ensino Médio;
- \*\* Histórico Escolar da Graduação até o período cursado e Planos de Ensino das Disciplinas cursadas na IES de origem, as quais deverão ser protocoladas em suas vias originais junto à Secretaria da FaSF. Os documentos referente a comprovação de cumprimento de disciplinas comporão a pasta acadêmica do aluno. Os custos referentes à solicitação corre a encargo do aluno que solicita o processo de transferência;
- \*\* Declaração de transferência da IES de origem;

\*\* Pagamento da taxa de inscrição/análise de R\$ 30,00, valor este não reembolsável.

1.7.1.2 - O prazo de solicitação de transferência se dá conforme tabela abaixo:

Evento	Data Início	Data Limite/Fim	Critérios/Base Legal/Observações
Abertura do Processo de Transferência Externa/Reingresso	02/05/2019	15/08/2019	Documentações e critérios de concessão de bolsas de estudos conforme Diretrizes emanadas da direção Geral conforme item específico do Edital
Divulgação dos Resultados da Análise de Aproveitamento	02/05/2019	15/08/2019	Contato realizado pela equipe de Secretaria da FaSF
Matrícula dos Requerentes no processo de Transferência/Reingresso	03/05/2019	15/08/2019	Vide item 1.7 do Presente Edital; Matrículas realizadas diretamente na Secretaria da FaSF.
Início das aulas	01/08/2019	01/08/2019	Alunos deverão orientar-se sobre localização de sua sala de aula nos mapas distribuídos no Hall Central e nos andares

1.7.2 - Do Reingresso

A solicitação de reingresso de alunos que solicitaram trancamento na FaSF deverá ser requerido diretamente à Secretaria da FaSF, a qual detém o controle das requisições de trancamento deferidas pelas coordenações dos Cursos de Graduação da FaSF.

A solicitação deverá ser feita pelo pessoalmente e requerido a Solicitação de Análise de Aproveitamento de Estudos, a qual será encaminhada ao Coordenador do Curso correspondente. É de responsabilidade do coordenador de Curso o enquadramento do aluno no período do curso, considerando as matrizes vigentes dos cursos ofertados pela IES.

Caberá ainda às coordenações destacar as disciplinas que deverão ser cursadas em regime de adaptação, sendo que as mesmas deverão ser caracterizadas no documento de aproveitamento, onde a programação deverá ser cumprida dentro do período estabelecido pela coordenação ao qual o aluno é vinculado, sob pena de converter-se em dependência, cumprindo critérios de concessão de bolsas de estudos conforme destacado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

O aluno deverá reingressante deverá pagar taxa referente a análise de reaproveitamento no ato da solicitação

Os critérios de concessão de bolsas de estudos para processos de transferência e reingresso seguem as Diretrizes estabelecidas em Portaria para o período do processo seletivo conforme Portaria emanada da Direção Geral da FaSF.

1.7.3.1 - Prazo para solicitação de aproveitamento de estudos para alunos que solicitam reingresso

O prazo final está disposto na tabela do item 1.7.1.2 no tópico "Divulgação dos Resultados da Análise de Aproveitamento". Após esse prazo qualquer solicitação de reingresso ficará a encargo da coordenação do respectivo curso, considerando a oferta de vagas disponíveis.

1.8 Disposições Gerais

1º- Não atingindo o mínimo efetivo de 55 matrículas/turma, a Instituição se reserva ao direito de não iniciar o curso ou adiar para o semestre seguinte, sendo que os candidatos terão o direito à devolução das quantias pagas.

2º- As aulas são noturnas, com início as 18h35min e término 22h10min.

Volta Redonda, 26 de abril de 2019.

  
Claudio Alvares Menchise  
Diretor Geral